



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 15/2.020, que:

"REVERTE BEM MÓVEL AO PATRIMÔNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUITIBA, ESTADO DE SÃO PAULO, por seus membros que ao final subscrevem, no uso de suas atribuições legais, observando as disposições Regimentais e,

CONSIDERANDO ser de competência dos integrantes da Edilidade a aquiescência e a indicação de baixa de bens móveis e a edição de Atos para a reversão destes ao patrimônio da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a transferência do bem móvel relacionado no Ato que ora se edita, não acarretará prejuízos para a administração ou aos serviços do Legislativo;

RESOLVE BAIXAR O SEGUINTE:

ARTIGO 1º- Reverte-se neste ato ao Patrimônio da Administração Pública Municipal, o bem móvel a seguir descritos e caracterizados, qual encontrava-se sob o uso e guarda da Câmara Municipal de Juquitiba/SP., até a presente data:

Ítem	Patrim.	Bens	Aquisição	Valor R\$
01	661	VEÍCULO FIAT SIENA ATRACCTIVE 1.0 2018/2019 CHASSI 9BD19713NK3362529 - PLACA DET6100	21.12.2018	40.500,00
		Total		40.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

ARTIGO 2º - Com a reversão na forma constante no artigo anterior, determina-se que se proceda a imediata baixa do bem no livro de Patrimônio do Legislativo, encaminhando-se o mesmo aos cuidados e guarda do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

ARTIGO 3º- Com a entrega efetiva do bem móvel, toda a responsabilidade com relação ao mesmo passa a ser da Prefeitura Municipal, inclusive para a transferência de propriedade.

ARTIGO 4º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Padur Abes, 18 de dezembro de 2.020.

JORGE SOARES GODINHO
(Presidente)

FRANCISCO VICTORINO DE MORAES
(Vice -Presidente)

MARIA APARECIDA DA SILVA
(1ª Secretária)

WILLIANS SOARES RODRIGUES
(2ª Secretária)

Publicado por afixação no Quadro de Avisos e Edital da Câmara Municipal, na data supra.